



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1587/2021

“Dispõe sobre a extinção do fundo especial da Câmara Municipal de Buritis - FECMB, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica extinto o Fundo Especial da Câmara Municipal de Buritis - FECMB.

§ 1º O saldo financeiro decorrente do Fundo Especial desta Câmara Municipal deverá ser restituído ao tesouro do Município de Buritis (RO).

§ 2º A conta bancária em relação ao Fundo Especial deverá ser encerrada após a transferência do saldo financeiro para o Município de Buritis (RO).

Art. 2º Ficam revogadas as leis nº 1.255/2018, nº 1.266/2018 e nº 1.449/2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos dezessete dias do mês de setembro de dois
mil e vinte um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Diário
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
Data: 17/09/21

Assinatura:

Gláucineia Poze Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oiciais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 9866 - PMB/RO